



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

a) Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da **Contratação de serviços de fotografia, com o objetivo de registrar, por meio de imagens, as sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades da instituição, além do acompanhamento do Presidente da Câmara em reuniões dentro e fora do município, assegurando a cobertura fotográfica completa de suas atividades institucionais, realizando a edição das fotos, com correção de cores e tratamento adequado, e possuir equipamento fotográfico profissional para satisfazer as demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE.**, conforme Lei 14.133 de abril de 2021.

### 2. Área requisitante

Setor Requisitante	Responsável

### 3. Descrição da necessidade

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços de fotografia para a Câmara Municipal de Bodocó/PE é uma medida essencial para atender às demandas de registro visual das atividades institucionais, garantindo a transparência, a comunicação eficiente e a preservação do histórico documental da entidade. O registro fotográfico profissional das sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades realizadas pela Câmara contribui para a divulgação das ações e projetos desenvolvidos em prol da coletividade, promovendo um acesso mais amplo e organizado à informação por parte da população. Além disso, o acompanhamento fotográfico das agendas do Presidente em compromissos dentro e fora do município reforça o compromisso da instituição com a divulgação das atuações de interesse público.

O serviço contratado deve garantir um padrão de qualidade elevado, por meio do uso de equipamentos fotográficos profissionais e da realização de edições que garantam a correção de núcleos e o tratamento adequado das imagens. Essa exigência é indispensável para garantir a nitidez e a estética das fotografias, que serão utilizadas tanto para registros internos quanto para materiais de comunicação e divulgação. A contratação atende ao interesse público, uma vez que facilita a transparência das atividades legislativas, fortalece a relação entre a Câmara e a comunidade e preserva a memória institucional de maneira organizada e acessível. Desta forma, a prestação de serviços de fotografia é essencial para suprir as necessidades de comunicação institucional e, conseqüentemente, para fortalecer a função democrática da Câmara Municipal.

### 4. Levantamento de Mercado

Identificar e analisar as alternativas mais usuais para a obtenção serviços de fotografia, com o objetivo de registrar, por meio de imagens, as sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades da instituição, além do acompanhamento do Presidente da Câmara em reuniões dentro e fora do município, assegurando a cobertura fotográfica completa de suas atividades institucionais, realizando a edição das fotos, com correção de cores e tratamento adequado, e possuir equipamento fotográfico profissional para satisfazer as demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE, considerando os custos, vantagens e desvantagens de cada opção.

#### Alternativa 1: Contratação de empresa especializada em fotografia (pessoa jurídica)

**Vantagens:**



- **Estrutura e disponibilidade:** Empresas especializadas possuem maior estrutura, com equipes completas, equipamentos modernos e disponibilidade para cobrir diversos eventos simultaneamente, garantindo flexibilidade e atendimento às demandas da Câmara.
- **Experiência e profissionalismo:** Empresas com expertise em fotografia possuem profissionais qualificados e experientes, assegurando a entrega de fotos de alta qualidade, com tratamento profissional e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Segurança jurídica:** A contratação de uma empresa oferece maior segurança jurídica em caso de descumprimento do contrato ou problemas com a qualidade das fotos, facilitando a resolução de questões legais.

#### **Desvantagens:**

- **Custo elevado:** Empresas especializadas geralmente praticam preços mais altos do que cooperativas, o que pode ser um fator limitante para o orçamento da Câmara Municipal.
- **Menor flexibilidade:** Empresas podem ter processos mais rígidos, dificultando negociações de prazos, condições de pagamento ou adaptações específicas às necessidades da Câmara.
- **Impessoalidade:** O atendimento pode ser menos pessoal e mais distante, dificultando a comunicação direta com os fotógrafos e a compreensão das necessidades específicas da Câmara.

**Comentário:** Esta é a opção mais utilizada por órgãos públicos que buscam um serviço profissional e completo, com maior estrutura e segurança jurídica, e que possuem recursos financeiros para investir em fotografia de qualidade.

#### **Alternativa 2: Contratação de cooperativa de fotógrafos**

##### **Vantagens:**

- **Custo-benefício:** Cooperativas geralmente oferecem um bom equilíbrio entre qualidade e preço, sendo uma opção mais econômica do que empresas especializadas, mas com maior estrutura do que fotógrafos autônomos.
- **Flexibilidade e proximidade:** Cooperativas costumam ser mais flexíveis em negociações e mais próximas do cliente, facilitando a comunicação e o atendimento às necessidades específicas da Câmara Municipal.
- **Valorização do trabalho local:** A contratação de uma cooperativa pode contribuir para o desenvolvimento local e para a geração de emprego e renda na região, valorizando os profissionais da área.

##### **Desvantagens:**

- **Estrutura limitada:** A estrutura de uma cooperativa pode ser menor do que a de uma empresa especializada, limitando a capacidade de cobrir eventos simultâneos ou que demandem muitos recursos.
- **Organização interna:** A organização interna de uma cooperativa pode ser menos formal do que a de uma empresa, o que pode gerar alguns problemas na comunicação, no cumprimento de prazos ou na qualidade dos serviços.
- **Necessidade de acompanhamento:** A Câmara Municipal pode precisar de maior acompanhamento e fiscalização para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento do contrato.

**Comentário:** Esta opção é menos utilizada por órgãos públicos, mas pode ser uma alternativa interessante para Câmaras Municipais com orçamento limitado, que buscam um serviço de qualidade com um bom custo-benefício e que valorizam o trabalho dos profissionais locais.

#### **Alternativa 3: Parceria com instituições de ensino**



#### Vantagens:

- **Custo acessível:** A parceria com instituições de ensino pode ser uma forma de obter fotos de qualidade a preços mais acessíveis, já que os serviços são prestados por estudantes ou aprendizes em fotografia.
- **Oportunidade para estudantes:** A parceria pode ser uma oportunidade para estudantes de fotografia ganharem experiência prática e desenvolverem seus talentos, além de ser uma forma de contribuir para a formação de novos profissionais.
- **Renovação e criatividade:** Estudantes de fotografia podem trazer novas perspectivas e ideias criativas para o registro das atividades da Câmara Municipal.

#### Desvantagens:

- **Falta de experiência:** Estudantes podem ter menos experiência do que profissionais já formados, o que pode impactar a qualidade das fotos ou o cumprimento de prazos.
- **Disponibilidade limitada:** A disponibilidade de estudantes pode ser limitada, já que eles precisam conciliar os trabalhos com os estudos.
- **Necessidade de supervisão:** A Câmara Municipal precisará supervisionar de perto o trabalho dos estudantes para garantir a qualidade das fotos e o cumprimento dos prazos.

**Comentário:** Esta opção é pouco utilizada por órgãos públicos, sendo mais comum em projetos específicos e com menor demanda de fotos. É importante que a Câmara Municipal estabeleça um termo de parceria claro com a instituição de ensino, definindo as responsabilidades de cada parte e os critérios de seleção dos estudantes que participarão do projeto.

## 5. Descrição da solução como um todo

### 5.1. Descrição da Solução:

A solução escolhida, a contratação de uma empresa especializada em fotografia, destaca-se pela capacidade de oferecer um serviço completo e de alta qualidade para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bodocó/PE. Essa opção garante a cobertura fotográfica profissional de diversos eventos e atividades, com flexibilidade, expertise técnica e segurança jurídica.

#### Aspectos específicos:

1. **Qualidade e profissionalismo das fotos:** A empresa especializada possui profissionais experientes e qualificados, que utilizam equipamentos profissionais e técnicas de fotografia adequadas para capturar imagens de qualidade em diversas situações. As fotos se destacam pela nitidez, cores vibrantes, enquadramento preciso e composição estética, transmitindo profissionalismo e valorizando a imagem da Câmara Municipal. Esse aspecto é crucial para a divulgação das atividades da Câmara, tanto em meios digitais quanto impressos, garantindo uma comunicação visual eficaz e impactante.
2. **Edição e tratamento profissional das fotos:** A empresa especializada realiza a edição e o tratamento profissional das fotos, incluindo correção de cores, ajuste de contraste e nitidez, e seleção das melhores imagens para entrega à Câmara Municipal. As fotos editadas são entregues em formato digital (JPEG ou outro formato de alta resolução) e em prazos previamente acordados, garantindo a agilidade na divulgação das atividades. O tratamento profissional das fotos valoriza as imagens, realçando os detalhes e transmitindo uma mensagem clara e impactante.

#### Justificativas da Escolha:



- **Técnica:** A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade técnica das fotos, pois conta com profissionais experientes, equipamentos e softwares de edição. A expertise da empresa permite a captura de imagens em diversas condições de iluminação e ambiente, garantindo fotos nítidas, com cores vibrantes e enquadramento adequado.
- **Econômica:** A empresa oferece um serviço completo, que inclui cobertura fotográfica, edição e tratamento das fotos, além de backup e armazenamento das imagens. A Câmara Municipal evita gastos com equipamentos, manutenção, treinamento de pessoal e outros custos indiretos.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** A empresa contratada é responsável pela manutenção dos equipamentos e softwares utilizados na prestação dos serviços, além de oferecer assistência técnica em caso de problemas ou necessidade de suporte. A Câmara Municipal não precisa se preocupar com a aquisição, manutenção e atualização de equipamentos, nem com a contratação de pessoal especializado para realizar esses serviços.
- **Fundamento:** A escolha da contratação de uma empresa especializada em fotografia está fundamentada na busca por um serviço de alta qualidade, que atenda às necessidades de registro e divulgação das atividades da Câmara Municipal de forma eficiente e profissional. A empresa oferece uma solução completa, com expertise técnica, estrutura adequada e segurança jurídica, permitindo que a Câmara Municipal foque em suas atividades principais.

#### **Conclusão:**

A contratação de uma empresa especializada em fotografia é a alternativa mais adequada para a Câmara Municipal de Bodocó/PE, pois garante a qualidade técnica das fotos, a agilidade na entrega dos materiais, a segurança jurídica na contratação e a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura adequados. Essa escolha permite que a Câmara Municipal construa um acervo fotográfico completo e profissional, que valorize suas atividades, fortaleça sua comunicação com a sociedade e contribua para a transparência da gestão pública.

## **6. Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **6.1 Sustentabilidade:**

#### **5.1 Sustentabilidade:**

A presente contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, buscando a otimização do uso de recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais. A empresa contratada deverá, preferencialmente:

- Utilizar materiais e equipamentos com baixo consumo de energia e água.
- Adotar práticas de gestão de resíduos, priorizando a reciclagem e a compostagem.
- Utilizar produtos e materiais ecologicamente corretos, com certificação de origem e/ou selos de sustentabilidade, sempre que possível.
- Incentivar a utilização de transporte público ou meios de transporte alternativos por parte de seus funcionários.
- Promover a capacitação de seus funcionários em práticas de sustentabilidade.

A Câmara Municipal de Bodocó/PE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos comprobatórios das práticas de sustentabilidade adotadas pela empresa contratada.

#### **5.2 Subcontratação**

A empresa contratada poderá subcontratar de terceiros, desde que:

- **Autorização Prévia:** A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Contratante, por meio de termo aditivo ao contrato, especificando os serviços a serem subcontratados, a empresa subcontratada e a justificativa para a subcontratação.



- **Qualificação da Subcontratada:** A empresa subcontratada deverá atender a todas as exigências técnicas e qualificações estabelecidas no edital e no contrato, comprovando sua capacidade técnica para a execução dos serviços, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.
- **Responsabilidade da Contratada:** A empresa contratada manterá a responsabilidade integral pela execução do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, mesmo nos serviços subcontratados, respondendo solidariamente por quaisquer danos ou prejuízos causados pela subcontratada.
- **Manutenção do Valor do Contrato:** A subcontratação não poderá implicar em aumento do valor do contrato para a Contratante, sendo vedada qualquer alteração do preço contratual em decorrência da subcontratação.
- **Documentação da Subcontratada:** A empresa contratada deverá apresentar à Contratante a documentação da empresa subcontratada, comprovando sua qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal, incluindo CNPJ, inscrição estadual (se houver), comprovante de endereço, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e outros documentos que a Contratante julgar necessários.

### 5.3 Garantia da Contratação (garantia contratual)

Considerando a natureza do objeto (serviços de criação e edição de artes digitais e montagem e edição de vídeos) e os riscos envolvidos, **não será exigida a garantia da contratação** prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A Câmara Municipal de Bodocó/PE se reserva o direito de realizar o acompanhamento da execução dos serviços e a verificação da qualidade dos materiais entregues, podendo aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

### 5.4 Vistoria

Não se aplica.

### 5.5 Análise da Contratação Anterior

Não foram localizados contratos anteriores com objeto idêntico a esta contratação.

### 5.6 Qualificação Técnica ou autorizações especiais

O profissional ou empresa contratada deverá comprovar Atestado de Capacidade Técnica para a realização dos serviços de fotografia.

### 5.7 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço**.

### 5.8 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação será **Pregão Eletrônico**.

### 5.9 Procedimento Auxiliar

Não se aplica Sistema de Registro de Preços (SRP).

### 5.10 Prazo de Execução

O prazo de execução do contrato será de **1 (um) ano**.

### 5.11 Exigências Técnicas do Objeto da Execução Contratual:

Para garantir a qualidade e a eficiência dos materiais, a contratada deverá atender às seguintes exigências técnicas:

- **Equipamentos:** Utilização de câmeras fotográficas profissionais, lentes objetivas de diferentes tipos (grande angular, normal, teleobjetiva) e flash externo.
- **Qualidade das fotos:** As fotos deverão apresentar alta qualidade técnica e estética, com nitidez, cores vibrantes, enquadramento preciso e iluminação adequada, mesmo em condições de baixa luminosidade.



- **Edição e tratamento:** As fotos deverão ser editadas e tratadas profissionalmente, com correção de cores, ajuste de contraste e nitidez, e seleção das melhores imagens para entrega à Câmara Municipal.
- **Formatos:** As fotos deverão ser entregues em formato digital JPEG, e em formatos adequados para publicação em diferentes plataformas digitais (redes sociais, websites, etc.).
- **Prazos de entrega:** As fotos deverão ser entregues em prazos previamente acordados com a Câmara Municipal, garantindo a agilidade na divulgação das atividades.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

a) As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na programação financeira e no exercício fiscal vigente da Câmara Municipal de Bodocó/PE:

Item	Descrição	Und	Qnt
1	Contratação de serviços de fotografia, com o objetivo de registrar, por meio de imagens, as sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades da instituição, além do acompanhamento do Presidente da Câmara em reuniões dentro e fora do município, assegurando a cobertura fotográfica completa de suas atividades institucionais, realizando a edição das fotos, com correção de cores e tratamento adequado, e possuir equipamento fotográfico profissional para satisfazer as demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

a) Essa pesquisa é superficial e não substitui a pesquisa que deve ser feita para aferir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor/prestador, conforme Decreto e/ou Lei Federal 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Qnt	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
1	Contratação de serviços de fotografia, com o objetivo de registrar, por meio de imagens, as sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades da instituição, além do acompanhamento do Presidente da Câmara em reuniões dentro e fora do município, assegurando a cobertura fotográfica completa de suas atividades institucionais, realizando a edição das fotos, com correção de cores e tratamento adequado, e possuir equipamento fotográfico profissional para satisfazer as demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE	Mês	12	R\$	R\$

(retirar na fase externa, em caso de orçamento sigiloso)

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso concreto, não há possibilidade de divisão objeto, não sendo possível o parcelamento da solução, considerando que a prestação de serviço não pode ser executada de forma separada.



**Assim, podemos justificar:**

**TCU** - "diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação dos serviços especializados está fundamentada em sólido planejamento orçamentário, evidenciada pela alocação de recursos no elemento de despesa 33.90.39.00, especificamente destinados a serviços de terceiros pessoa jurídica. Essa previsão orçamentária sublinha a capacidade da câmara municipal dos vereadores de empreender esta contratação, garantindo não apenas a disponibilidade de recursos, mas também a conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e gestão prudente dos recursos públicos. O fato de haver um orçamento explicitamente reservado para tais serviços confirma que a contratação foi antecipadamente planejada, assegurando assim que o processo ocorra de maneira estruturada e financeiramente viável.

**11. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Após tudo o que foi explicitado, os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender a câmara Municipal de Bodocó/PE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável e necessária.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – Câmara Municipal de Orocó/PE;

Bodocó/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

**Ana Emilia Miranda Albuquerque**  
Chefe de Gabinete